TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Esporte e Cultura

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, NO PERÍODO DE 26 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

1.1. Especificações e Quantidades

Os equipamentos e estruturas a serem locados, montados, operados e posteriormente desmontados deverão atender rigorosamente às características estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observando-se as normas técnicas aplicáveis ao setor de eventos, segurança estrutural e instalações elétricas.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Locação de sistema de som, devendo atender a relação de equipamentos descritos abaixo: **EQUIPAMENTOS DE SOM:** a) P.A caixas ls 210 LINE 36 caixas sendo 18 por lado P.A b) 8 fronts fill c) 4 out (P.A na rua) d) Graves ls slimpec 218 P.A 24 caixas sendo 12 por lado e) Side ls 4260 8 caixas sendo 6P.a caixas ls 210 LINE 24 caixas sendo 12 por lado P.A f) 4 fronts fill g) 4 out (P.A na rua) h) Graves ls slimpec 218 P.A 16 caixas sendo 8 por lado i) Side ls 4260 8 caixas sendo 4 por lado j) G r a v e s d o s i d e l s slimpec 218 4 caixas sendo 2 por lado k) Monitores ls mq 6 4 caixas l) Amplificador de guitarra m) 1 fender twuin n) Amplificador de baixo o) 1 ampeg composto por 2 caixas mais cabeçote p) 1 m e s a d e p . a digidesiner mix rack q) 1 Mesa de monitor cl5	Diária	06

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	r) MultiCabo mínimo 32 vias s) Cabeamento necessário para todo sistema t) 12 praticáveis 2x1 cada banda u) 4 praticáveis 2x1 cada pra DJ Grid treliça 10 x 8 com duas linhas por cima q50		
02	**PAINEL DE LED:** Locação de Painel de Led, devendo conter as seguintes especificações: • Painel 3x2 p2, com alta resolução, incluindo toda estrutura necessária para fixação do painel, e também o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento. O painel serão montando conforme determinação do organizador do evento, podendo ocorer em pontos distantes no evento. • Técnico e ajudante responsáveis pelos equipamentos.	Diária	12
03	**PAINEL DE LED:** Locação de Painel de Led, devendo conter as seguintes especificações: • Painel 6x3 p2, com alta resolução, incluindo toda estrutura necessária para fixação do painel, e também o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento. O painel serão montando conforme determinação do organizador do evento, podendo ocorer em pontos distantes no evento. • Técnico e ajudante responsáveis pelos equipamentos.	Diária	06
04	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:** Locação de sistema de iluminação, devendo atender a relação de equipamentos descritos abaixo: a) Luz 36 Beam 14 r b) 24 p5 outdoor c) 30 par led outdoor d) 12 cob 300 outdoor e) 6 bruts 6 lâmpadas f) 1 Rack dimer com pro Power g) M e s a d e l u z m . a comand+fazer h) To d o c a b e a m e n t o necessário; i) 4 m á q u i n a s d e fumaças.	Diária	06

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Incluindo o serviço de montagem, desmontagem e operação durante todo o tempo de utilização no evento.		
05	**PALCO** Locação de palco com cobertura em alumínio q30 q50 16metros frente 12 metros de largura e 10 metros de altura com lona kp1000 e sombrite nas laterais. Piso 16,20metros por 10,60 metros e altura de 1,5 mts até 2,5mts de ferro com piso em compensado 1" Fly PA de 4 metros, House mix 4x2 metros, 2 camarins 6x6 fechamento em lona. Tecido preto fechamento cenário laterais e fundo. Área de serviço nos dois lados do palco,cada aérea de serviço com pelo menos 4x4 de medida	Diária	06
06	**02 UNIDADES DE CAMARIN OCTANORM** • Tamanho de 4 metros por 4 metros, com uma cobertura de tenda 5x5 com ART. Devendo conter no camarim: Frigobar, ar condicionado, espelho de 2m x 1m, geladeira, micro-ondas, tomadas 110/220 funcionando, sofá de 2 e 3 lugares, lixo, 6 cadeiras, tapetes, 4 mesas tamanhos de mesa bar. A empresa deverá se responsabilizar pela limpeza diária de cada camarim. Os itens são por camarim, cada camarim deverá ter todos estes itens igualmente.	Diária	06
07	**GERADOR** • Gerador Diesel 180 KVA trifásico (220-110V – 60 Hz), cabinado silenciado, 80 db, com 30 metros de cabeamentos. Entrega e retirada do Equipamento com caminhão próprio no local, por conta do Contratado. Todo o cabeamento necessário para as instalações elétricas do gerador. Instalação do equipamento e acompanhamento com um técnico responsável durante todo o evento. E combustível para funcionamento.	Diária	06
08	**TENDAS PIRAMIDE 100 METROS QUADRADO** • Pirâmide com área total de 100 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama); Estrutura de ferro; tamanho 10 x 10m; Altura 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central; Calhas	Diária	24

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	em toda a sua extensão lateral; Montagem Individual ou acoplada.		
09	**TENDAS PIRAMIDE 25 METROS QUADRADO** • Pirâmide com área total de 25 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama); Estrutura de ferro; tamanho 5 x 5m; Altura 2,5m na extremidade e de 4m em sua ponta central; Calhas em toda a sua extensão lateral; Montagem individual ou acoplada.	Diária	24
10	**TENDAS PIRÂMIDE 50 METROS QUADRADO** • Com área total de 50 metros quadrados; Cobertura piramidal em lona sintética (anti chama), térmica; Estrutura de ferro; Tamanho 10m x 05m; Altura de 3m na extremidade e de 4m em sua ponta central; Calhas em toda a sua extensão lateral; Montagem individual ou acoplada.	Diária	24
11	**GRADIL** • Gradil metálico para isolamento e organização de público, fabricado em aço galvanizado, com estrutura tubular resistente, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura, com pés de apoio reforçados para estabilidade. Sistema de encaixe lateral que permite a interligação entre módulos, facilitando a montagem e desmontagem. Acabamento sem pontas cortantes, garantindo segurança ao público e aos operadores. Indicado para controle de acesso, delimitação de áreas e organização de eventos.	Diária	150
12	**BANHEIRO QUÍMICO (10 unidades masculino e 10 feminino por dia totalizando as 120 diárias durante todo o evento)** • Sanitário químico confeccionado em Polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. O serviço deverá contemplar o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico em quantidade suficiente para o período de utilização. As cabines deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características: cobertura inclinada com canaletas, de modo a impedir a entrada de chuva; cobertura translúcida, permitindo a entrada de luz natural ou	Diária	120

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	artificial; trinco com indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar; e piso antiderrapante. As unidades deverão conter identificificação de uso masculino ou feminino. A manutenção e limpeza das cabines deverão ser realizadas sempre que necessário, garantindo condições adequadas de higiene e utilização durante todo o período do evento.		
13	**BANHEIRO QUÍMICO PNE (ACESSÍVEL -02 MASCULINO E 02 FEMININO 04 diárias por dia e totalizando 24 diárias durante todo o evento.)** • Fornecimento de banheiro químico PNE, com cabine e tanque confeccionados em polietileno de alta densidade, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. O serviço deverá contemplar o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico, em quantidade suficiente para todo o período de utilização. As cabines deverão possuir, no mínimo, as seguintes características: cobertura inclinada com canaletas, para impedir a entrada de chuva; cobertura translúcida, permitindo a entrada de luz natural ou artificial; trinco com indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar; piso antiderrapante, garantindo segurança ao usuário. A empresa contratada deverá assegurar a manutenção e limpeza das cabines, sempre que necessário, garantindo condições adequadas de higiene e uso durante todo o evento.	Diária	24

1.1.2. Definição da Unidade de Medida (DIÁRIA):

a) Para fins de medição e pagamento, considera-se 01 (uma) diária a disponibilização da quantidade de bens estipulado na descrição do item, exemplo: 02 unidades de camarim por 06 diárias, com todas as condições necessárias à sua adequada utilização pela Administração durante um período de até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas ou durante a realização de um evento em um único dia, conforme especificado na ordem de fornecimento. Quando houver utilização simultânea de mais de uma unidade do mesmo item, será considerada uma diária para cada unidade efetivamente disponibilizada.

1.1.3. A contratada terá como responsabilidade todas as despesas com instalação, desinstalação, segurança, transporte, combustível, hospedagem, alimentação e bebidas, enfim, por todas e quaisquer despesas necessárias a prestação de serviços de que trata o objeto dessa licitação.

1.1.4. A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A EMISSÃO DE ART PARA AS LOCAÇÕES QUE FOREM SUBMETIDAS A ESSA EXIGÊNCIA, CONFORME LEGISLAÇÃO.

1.1. Da Natureza do Objeto

(X) Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens e serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado especializado de produção de eventos, tais como sistemas de som, estruturas de palco, iluminação cênica, painéis de LED, camarins, geradores e tendas.

Os equipamentos necessários à realização da festividade — inclusive sistemas de áudio profissional, estruturas metálicas modulares, módulos de iluminação, painéis de LED e demais componentes — possuem especificações técnicas padronizadas e amplamente reconhecidas no setor de eventos, sendo passíveis de comparação objetiva entre diferentes fornecedores.

Dessa forma, o objeto enquadra-se como bem e serviço comum, nos termos do Art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização das FESTAS DE FIM DE ANO em SALTO GRANDE/SP, evento tradicional de grande relevância cultural, turística e social, que integra o calendário oficial do Município e atrai significativa participação da população local e de visitantes da região. A festividade tem como objetivos, entre outros, promover a cultura local, estimular o turismo, gerar oportunidades de trabalho e renda, assegurar o direito ao lazer e contribuir para o bem-estar físico e mental da coletividade.

O Município não dispõe de estrutura própria nem de equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem de sistemas profissionais de som, iluminação cênica, palco, painéis de LED, camarins, geradores e tendas em escala compatível com o porte do evento, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para a locação desses equipamentos e a prestação dos serviços correlatos. A solução de locação, com prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais segura, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Além de atender ao interesse público cultural e turístico, a contratação contribui para o desenvolvimento econômico local, por meio do incremento do fluxo de pessoas e do estímulo às atividades de comércio e serviços durante o período festivo, alinhando-se às políticas públicas municipais de cultura, turismo, lazer e desenvolvimento social.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( ) Sim

(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)?

(X) Sim

( ) Não

Justificativa:

- Os itens cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 49 da mesma legislação.
- Os itens cujo valor estimado ultrapasse o limite estabelecido no dispositivo legal mencionado serão destinados à ampla concorrência, assegurada às ME e EPP a aplicação dos demais benefícios legais cabíveis.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

( ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

O licitante interessado em participar deste certame poderá realizar vistoria dos locais de execução dos serviços, com a finalidade de reconhecer as características especificas do ambiente. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la com antecedência, em horário de expediente, junto ao Departamento Municipal de Esporte e Cultura pelo telefone: (14) 3378-9600.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Sim

( ) Não

Justificativa:

Admite-se a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, por não haver, no caso concreto, impedimento técnico ou jurídico que desaconselhe tal possibilidade. A legislação estabelece que a participação em consórcio é admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, de modo que sua autorização se mostra compatível com a ampliação da competitividade e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a admissão de consórcios não compromete a execução do objeto, tampouco prejudica a fiscalização contratual, podendo, ao contrário, ampliar o universo de licitantes e favorecer a reunião de capacidades econômicas e operacionais, especialmente em certames que demandem adequada estrutura de fornecimento, logística e regularidade no abastecimento. Assim, ausente fundamento concreto para restringir a disputa, mostra-se juridicamente adequado permitir a participação de empresas consorciadas, observadas as exigências legais e editalícias aplicáveis.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Sim

( ) Não

Justificativa:

Admite-se a participação de cooperativas, por inexistir, no caso concreto, impedimento jurídico ou incompatibilidade técnica com o objeto pretendido, mostrando-se a medida consentânea com a ampliação da competitividade e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. A Lei nº 14.133/2021 disciplina a participação dos licitantes sem estabelecer vedação genérica às cooperativas, ao passo que a orientação federal sobre a matéria afasta restrições automáticas e exige análise da compatibilidade entre a natureza do objeto e o regime cooperativo. No presente caso, tratando-se de fornecimento de bens padronizados, sem peculiaridades que inviabilizem a atuação de cooperativas regularmente constituídas, revela-se juridicamente adequada a sua admissão no certame, desde que observadas as exigências legais e editalícias pertinentes

3.6. Será admitida a subcontratação?

( ) Sim

(X) Não

Justificativa:

O Não se admite a subcontratação, com fundamento no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação voltada ao fornecimento de bens específicos, cuja execução deve permanecer integralmente sob a responsabilidade direta da futura contratada, a fim de assegurar adequado controle administrativo, rastreabilidade dos produtos, uniformidade no

fornecimento e observância das exigências técnicas e sanitárias estabelecidas no Termo de Referência.

No caso concreto, a subcontratação não se mostra necessária à execução do objeto e pode acarretar fragilização da gestão contratual, dificuldade de fiscalização e comprometimento da responsabilização da empresa contratada perante a Administração, razão pela qual se justifica a sua vedação. os equipamentos exigidos possuem responsabilidade técnica específica e devem ser fornecidos, instalados, operados e retirados pela mesma empresa contratada, garantindo segurança e compatibilidade total entre os sistemas.

A subcontratação prejudicaria a rastreabilidade e poderia comprometer a integridade da estrutura do evento, motivo pelo qual não será admitida.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( ) Sim

(X) Não

Justificativa:

A contratação será realizada por item, haja visto existir empresas especializadas/especifica em cada segmento o que viabiliza a ampliação da concorrência e não impede que empresas que pratiquem a locação de mais de um dos equipamentos participem de vários itens.

3.8 Da descrição da solução como um todo

O critério de julgamento da presente licitação será o de menor preço por item. Assim, será considerado vencedor de cada item o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, e que, em fase subsequente, comprove o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos.

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a locação, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização do evento de fim de ano de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

( ) Sim

(X) Não

4.2. Será exigida amostra do(s) produto(s) ou demonstração do(s) serviço(s)?

( ) Sim

(X) Não.

4.3. Será exigida prova de conceito?

( ) Sim

(X) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

( ) Sim

(X) Não

Justificativa:

A carta de solidariedade não se aplica ao objeto da presente contratação, pois ela é utilizada apenas em hipóteses em que a execução do contrato depende de manifestação formal do fabricante ou de representante exclusivo, o que não ocorre no caso da locação de som, iluminação, painéis de LED, palcos, camarins, tendas e geradores.

Todos os itens são amplamente disponíveis no mercado e não possuem dependência de suporte exclusivo de fabricantes, razão pela qual não se justifica essa exigência.

4.5. Será exigida garantia de proposta?

( ) Sim

(X) Não

Justificativa:

A garantia de proposta não será exigida porque, conforme previsto no Art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, sua adoção é facultativa e deve ser aplicável apenas em situações de risco relevante de desistência ou descumprimento por parte dos licitantes.

O objeto da presente contratação envolve a locação de equipamentos para evento, atividade de baixa complexidade operacional e com ampla oferta no mercado, de modo que não há justificativa técnica, financeira ou jurídica para impor essa restrição, preservando-se assim a competitividade e a ampla participação dos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos, em conformidade com os arts. 63 a 69 da **Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições específicas deste ***Termo de Referência***.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

O licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência legal e a representação jurídica de seus administradores, conforme o tipo societário:

(a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional;

(b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no sítio eletrônico oficial do Governo Federal;

(d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e registrado na Junta Comercial competente, com identificação de seus administradores;

(e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 77/2020;

(f) Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento que comprove a representação legal;

(g) Filial, sucursal ou agência: ato constitutivo registrado no órgão competente, com averbação no registro da matriz;

(h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata de aprovação e registro regular na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observando-se o disposto no Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Observação: Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2.1. Regularidade Fiscal das ME e EPP:

Nos termos dos arts. 42 a 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida somente para a assinatura do contrato.

Durante a fase de habilitação, as ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenha restrições, sendo-lhes assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização após a homologação do certame. A inércia implicará decadência do direito à contratação, com convocação do licitante classificado em seguida.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(a) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(a) Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove(m) o fornecimento de materiais de natureza similar aos descritos neste ***Termo de Referência***.

5.4.1. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor, desde que comprovem o fornecimento compatível com o objeto.

5.4.2. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para verificação de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, podendo requisitar cópia do contrato que deu origem ao atestado, notas fiscais e demais comprovantes pertinentes.

5.4.3. **PARA OS ITENS 12 E 13 – BANHEIRO QUÍMICOS**, deverá ser apresentadas os seguintes documentos técnicos:

a) Licença Ambiental de Operação (LO): Documento expedido pela CETESB ou órgão ambiental competente que autorize a atividade de coleta e transporte de efluentes sanitários;

b) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP): Comprovante de inscrição ativa junto ao IBAMA para atividades potencialmente poluidoras, quando exigível conforme a legislação ambiental vigente;

c) Comprovação de Destinação Final: Cópia de contrato vigente ou declaração de aceite emitida por Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciada;

d) Regularidade Sanitária do Produto Químico: Comprovação de registro/regularização do produto bactericida/desodorizante perante a ANVISA (quando exigível) e comprovação de responsabilidade técnica (ART ou equivalente) de profissional habilitado junto ao respectivo conselho profissional pela manipulação e aplicação dos produtos, quando aplicável.

5.4.4 Da Rastreabilidade na Execução: Durante a execução contratual, a contratada deverá apresentar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou documento ambiental equivalente (inclusive CADRI, quando aplicável) referente a cada descarte realizado, como condição para o ateste dos serviços.

5.4.5 A exigência destes documentos visa proteger o Município de Salto Grande de responsabilidade civil solidária por eventuais danos ambientais e garantir que a disputa ocorra entre empresas que arcam com os custos reais de conformidade legal, preservando o princípio da isonomia.

6. DO CONTRATO

6.1. Instrumento Contratual

(X) Somente por assinatura de contrato

( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

( ) Autorização de Fornecimento

( ) Outro: _____

Justificativa:

Considerando o objeto e o valor estimado da contratação, bem como a necessidade de formalização completa dos direitos e obrigações entre as partes, o ajuste será formalizado mediante contrato administrativo, conforme Art. 89, inciso II, e Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, conforme dispõe o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência abrangerá o período necessário à entrega, recebimento definitivo, conferência e pagamento do objeto, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

6.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

6.3.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para finalização da montagem de toda a estrutura **será de 24 (vinte e quatro) horas corridas antes do dia de início dos eventos**, ou seja, a montagem deverá estar completa antes das 00h00min do dia 25/12/2026, que se justifica em razão da necessidade de fiscalização dos equipamentos pelo Corpo de Bombeiros.

Os itens deverão ser instalados integralmente, observadas as quantidades e especificações descritas neste ***Termo de Referência***, sendo vedadas execuções parciais, salvo autorização expressa da Administração.

6.3.2. LOCAL E ENDEREÇO DE EXECUÇÃO

Local: Praça de Eventos Francisco Campacci.

Endereço: R. Padre Diogo Antônio Feijó – Centro – CEP 19920-000 – **SALTO GRANDE/SP**.

6.3.3. A conferência das estruturas será realizado por servidor designado, que efetuará a conferência das quantidades, especificações técnicas e condições de transporte, nos termos do Art. **140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. FORMA DE RECEBIMENTO

6.4.1. Em conformidade com o Art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: será realizado de forma sumária pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico com o ***Termo de Referência*** e com o catálogo apresentado na proposta, após montagem e testes.

b) Recebimento definitivo: será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, técnicas e quantitativas, após a conferência final das instalações e execução completa do item contratado, com sua desmontagem e retirada.

6.4.2. O objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente, quando verificada desconformidade com as especificações contratuais, obrigando-se o fornecedor a realizar a substituição imediata, às suas expensas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e técnica do contratado pela qualidade, segurança e funcionalidade dos materiais, nos limites estabelecidos pelo contrato e pela legislação aplicável.

6.4.4. Eventuais testes ou ensaios técnicos para aferição da conformidade dos itens, se necessários, correrão por conta do contratado, salvo disposição diversa expressa no contrato, conforme o § 4º do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021?

(X) Não

( ) Sim

Justificativa:

Em razão do baixo valor estimado da contratação e da natureza simples do fornecimento, não se faz necessária a exigência de garantia de execução, preservando-se a competitividade e a proporcionalidade entre o objeto e as obrigações acessórias.

6.6. GARANTIA DO PRODUTO, SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6.6.1. Os objetos deverão ser íntegros, de primeira qualidade, e atender integralmente às especificações técnicas constantes do ***Termo de Referência*** e do catálogo apresentado na proposta.

6.6.2. O fornecedor responderá pela qualidade, procedência e conformidade dos itens utilizados na execução, comprometendo-se a substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem inconsistências, vícios ou divergências.

6.6.3. A Administração poderá reter o pagamento até que o objeto substituído seja integralmente instalado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Bens Perecíveis

( ) Não

( ) Sim

(X) Inaplicável

Justificativa:

O objeto da presente contratação refere-se à locação de equipamentos e estruturas de natureza durável que não possuem prazo de validade, vida útil perecível, risco de

deterioração imediata ou qualquer característica típica de bens sujeitos a consumo ou decomposição.

Assim, não se aplica a classificação de bens perecíveis ao objeto contratual.

6.8 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.8.1. Da Contratada

A empresa vencedora obriga-se a:

a) instalar os itens objeto da presente contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste ***Termo de Referência*** e na proposta vencedora;

b) promover a execução contratual dentro do prazo e local definidos, observando as normas de segurança e as condições adequadas de transporte, descarga e manuseio;

c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e autenticidade dos itens fornecidos, ainda que não seja a fabricante, respondendo solidária e objetivamente por eventuais vícios, defeitos ou incorreções verificadas;

d) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os que apresentarem defeitos, vícios ou divergências, seja por motivo de fabricação, transporte ou acondicionamento inadequado, tão logo notificada pela Administração;

e) corrigir de imediato as irregularidades constatadas pela fiscalização no ato do recebimento, providenciando os ajustes necessários sem ônus adicional para a Administração;

f) apresentar, sempre que solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados de origem ou outros documentos que comprovem a conformidade e a procedência dos materiais fornecidos;

g) não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto contratado, salvo autorização prévia e expressa da Administração, sob pena de rescisão contratual;

h) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, prepostos ou agentes, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

j) suportar todas as despesas e encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, fiscal ou civil incidentes sobre o fornecimento do objeto, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

k) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para comunicações oficiais durante toda a vigência contratual, devendo informar imediatamente qualquer alteração;

l) atender, com presteza, às notificações e solicitações da Departamento Municipal de Esporte e Cultura, bem como às orientações de servidores designados para o acompanhamento e fiscalização contratual.

m) A contratada arcará com as despesas com o combustível necessárias a prestação de serviços.

n) A contratada se responsabilizará pela limpeza dos banheiros químicos com no mínimo uma limpeza ao dia. (Aplicável apenas para empresa responsável pela empresa de locação de banheiros químicos).

o) A contratada deverá providenciar a emissão de ART para as locações que forem submetidas a essa exigência, conforme legislação.

p) Todos os bens ou serviços fornecidos devem cumprir as determinações e normas dos respectivos órgãos de fiscalização (INMETRO, ABNT, ANP, etc.) para o tipo de uso em questão, se o caso.

6.8.2. Da Contratante (Administração Municipal)

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições contratuais quanto à qualidade, quantidade e prazo, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que possa afetar a regular execução do contrato, registrando as falhas e determinando as providências corretivas necessárias;

c) rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues fora das especificações, procedendo à devolução imediata, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d) lavrar os termos de recebimento provisório e definitivo, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e registrar eventuais irregularidades constatadas;

e) efetuar o pagamento à contratada na forma, prazos e condições previstos no edital e no contrato;

f) verificar o cumprimento das obrigações acessórias da contratada, especialmente quanto à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal;

g) aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021;

h) fornecer as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do contrato;

i) adotar medidas para assegurar o cumprimento fiel do ajuste, promovendo o registro e arquivamento de todas as ocorrências relevantes no processo administrativo.

6.8.3. Condições Gerais de Execução e Entrega

a) A execução dos serviços e a disponibilização das estruturas e equipamentos deverão observar os prazos, locais, horários, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, ou no instrumento contratual correspondente.

b) A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o período de utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos contratados, quando aplicável, devendo assegurar sua plena funcionalidade e condições de segurança antes da liberação para uso.

c) Todas as estruturas, equipamentos e instalações deverão ser entregues e disponibilizados em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis, às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes e às condições previstas nos documentos da contratação.

d) Constatada qualquer irregularidade, inadequação técnica, defeito, avaria, falha operacional ou desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços, estruturas ou equipamentos disponibilizados, devendo a contratada promover sua correção, substituição ou adequação no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

e) Quando a irregularidade constatada depender de providência da contratada, os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento poderão ser suspensos até a completa regularização da pendência, sem prejuízo da apuração de eventual inadimplemento contratual.

6.8.4. Condições Gerais de Transporte, Montagem e Acondicionamento

a) A contratada deverá realizar o transporte, manuseio, armazenamento, montagem, instalação e desmontagem das estruturas e equipamentos de forma compatível com suas características técnicas, observando as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências dos fabricantes e demais regulamentos aplicáveis.

b) Os equipamentos e estruturas deverão ser transportados em veículos adequados, devidamente acondicionados e protegidos contra danos mecânicos, deformações, corrosão, intempéries, umidade, impactos ou quaisquer outros fatores capazes de comprometer sua integridade estrutural, funcionalidade ou segurança.

c) Durante a montagem e instalação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a estabilidade, resistência e segurança das estruturas, responsabilizando-se integralmente pela correta fixação dos equipamentos, aterramento elétrico quando aplicável, isolamento de áreas de risco e cumprimento das exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

d) Todos os materiais empregados deverão apresentar condições adequadas de conservação e utilização, sendo vedado o uso de equipamentos, estruturas ou

componentes que apresentem desgaste excessivo, avarias, improvisações, corrosão, defeitos ou qualquer condição que possa comprometer a segurança dos usuários, trabalhadores ou do público participante dos eventos.

e) A contratada permanecerá responsável pela integridade e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos durante todo o período de execução do evento, devendo providenciar, sempre que necessário, manutenção corretiva, substituição imediata de componentes defeituosos e suporte técnico compatível com a complexidade da infraestrutura disponibilizada.

6.9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.9.1. Gestor do Contrato:

Nome: **GILVANE NERIS DE SOUZA**

Cargo: Diretor do Departamento de Esporte e Cultura

Atribuições: acompanhar e supervisionar a execução contratual, emitir relatórios e encaminhar eventuais ocorrências à autoridade superior.

6.9.1. Fiscal do Contrato:

Nome: **LUCAS FERRAZ DOS SANTOS**

Cargo: Coord. De Comunicação

Atribuições: acompanhar o recebimento dos materiais, verificar a conformidade técnica com o ***Termo de Referência*** e elaborar relatório circunstanciado de recebimento.

A fiscalização será exercida nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Prazos

(a) Prazo para recebimento definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total e a conferência do objeto pela Departamento Municipal de Esporte e Cultura, mediante termo de recebimento definitivo, conforme o Art. 140, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021.

(b) Prazo de liquidação da despesa:

A liquidação do documento fiscal será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Observação:

Se for constatada qualquer irregularidade no documento fiscal, a contratada será notificada para correção ou substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis. O prazo para pagamento será recontado a partir da data da reapresentação regular da documentação fiscal.

(c) Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação do documento fiscal.

8. DO VALOR ESTIMADO

A presente contratação está estimada com base na média aritmética dos valores unitários obtidos em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo, conforme o disposto no Art. 23, inciso I e IV, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores apresentados abaixo resultam do cruzamento das cotações analisadas e representam referência de mercado idônea e atualizada, adotada para fins de elaboração do orçamento estimativo:

Cotação 005298	Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 11 PROCESSO		Emissão 16/11/2026	Conclusão 16/11/2026
Pedido	**Emissão**	**Departamento**	**Seção**	**Colaborador**
000081	16/09/2026	05.000 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	05.003 ESCRITORIO DO DEPARTAMENTO	GILVANE NERIS DE S

Item		Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
3	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, DEVENDO CONTER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PAINEL 6X3 P2, COM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL, E TAMBÉM O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO NO EVENTO. O PAINEL SERÃO MONTANDO CONFORME DETERMINAÇÃO DO ORGANIZADOR DO EVENTO, PODENDO OCORER EM PONTOS DISTANTES NO EVENTO. TÉCNICO E AJUDANTE RESPONSÁVEIS PELOS EQUIPAMENTOS.	DR	6,00	9.000,0000	54.000,00
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, DEVENDO ATENDER A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESCRITOS ABAIXO: A) LUZ 36 BEAM 14 R B) 24 P5 OUTDOOR C) 30 PAR LED OUTDOOR D) 12 COB 300 OUTDOOR E) 6 BRUTS 6 LÂMPADAS F) 1 RACK DIMER COM PRO POWER G) M E S A D E L U Z M . A COMAND+FAZER H) TO D O C A B E A M E N T O NECESSÁRIO; I) 4 M Á Q U I N A S D E FUMAÇAS. INCLUINDO O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO NO EVENTO.	DR	6,00	17.294,1500	103.764,90
5	PALCO LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO Q30 Q50 16METROS FRENTE 12 METROS DE LARGURA E 10 METROS DE ALTURA COM LONA KP1000 E SOMBRITE NAS LATERAIS. PISO 16,20METROS POR 10,60 METROS E ALTURA DE 1,5 MTS ATÉ 2,5MTS DE FERRO COM PISO EM COMPENSADO 1" FLY PA DE 4 METROS, HOUSE MIX 4X2 METROS, 2 CAMARINS 6X6 FECHAMENTO EM LONA. TECIDO PRETO FECHAMENTO CENÁRIO LATERAIS E FUNDO. ÁREA DE SERVIÇO NOS DOIS LADOS DO PALCO,CADA AÉREA DE SERVIÇO COM PELO MENOS 4X4 DE MEDIDA	DR	6,00	24.468,8867	146.813,32
6	02 UNIDADES DE CAMARIN OCTANORM TAMANHO DE 4 METROS POR 4 METROS, COM UMA COBERTURA DE TENDA 5X5 COM ART. DEVENDO CONTER NO CAMARIM: FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, ESPELHO DE 2M X 1M, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, TOMADAS 110/220 FUNCIONANDO, SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES, LIXO, 6	DR	6,00	5.066,6667	30.400,00

	CADEIRAS, TAPETES, 4 MESAS TAMANHOS DE MESA BAR. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA LIMPEZA DIÁRIA DE CADA CAMARIM. OS ITENS SÃO POR CAMARIM, CADA CAMARIM DEVERÁ TER TODOS ESTES ITENS IGUALMENTE.				
7	GERADOR GERADOR DIESEL 180 KVA TRIFÁSICO (220-110V ¿ 60 HZ), CABINADO SILENCIADO, 80 DB, COM 30 METROS DE CABEAMENTOS. ENTREGA E RETIRADA DO EQUIPAMENTO COM CAMINHÃO PRÓPRIO NO LOCAL, POR CONTA DO CONTRATADO. TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GERADOR. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO COM UM TÉCNICO RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO. E COMBUSTÍVEL PARA FUNCIONAMENTO.	DR	6,00	6.219,6667	37.318,00
8	TENDAS PIRAMIDE 100 METROS QUADRADO PIRÂMIDE COM ÁREA TOTAL DE 100 METROS QUADRADOS; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTÉTICA (ANTI CHAMA); ESTRUTURA DE FERRO; TAMANHO 10 X 10M; ALTURA 3M NA EXTREMIDADE E DE 6M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA A SUA EXTENSÃO LATERAL; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	DR	24,00	2.088,2400	50.117,76
9	TENDAS PIRAMIDE 25 METROS QUADRADO PIRÂMIDE COM ÁREA TOTAL DE 25 METROS QUADRADOS; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTÉTICA (ANTI CHAMA); ESTRUTURA DE FERRO; TAMANHO 5 X 5M; ALTURA 2,5M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA A SUA EXTENSÃO LATERAL; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	DR	24,00	904,0000	21.696,00
10	TENDAS PIRÂMIDE 50 METROS QUADRADO COM ÁREA TOTAL DE 50 METROS QUADRADOS; COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA SINTÉTICA (ANTI CHAMA), TÉRMICA; ESTRUTURA DE FERRO; TAMANHO 10M X 05M; ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA A SUA EXTENSÃO LATERAL; MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA.	DR	24,00	1.426,6667	34.240,00
11	GRADIL GRADIL METÁLICO PARA ISOLAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PÚBLICO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA TUBULAR RESISTENTE, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA, COM PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA ESTABILIDADE. SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL QUE PERMITE A INTERLIGAÇÃO ENTRE MÓDULOS, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM. ACABAMENTO SEM PONTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA AO PÚBLICO E AOS OPERADORES. INDICADO PARA CONTROLE DE ACESSO, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.	DR	150,00	48,3333	7.250,00
12	BANHEIRO QUÍMICO (10 UNIDADES MASCULINO E 10 FEMININO POR DIA TOTALIZANDO AS 120 DIÁRIAS DURANTE TODO O EVENTO) SANITÁRIO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. AS CABINES DEVERÃO APRESENTAR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COBERTURA INCLINADA COM CANALETAS, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ NATURAL OU ARTIFICIAL; TRINCO COM INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR; E PISO ANTIDERRAPANTE. AS UNIDADES DEVERÃO CONTER IDENTIFICIFICAÇÃO DE USO MASCULINO OU FEMININO. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINES DEVERÃO SER REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E UTILIZAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	DR	120,00	312,6967	37.523,60
	BANHEIRO QUÍMICO PNE (ACESSÍVEL -02 MASCULINO E 02				

Item		Un	Quant.	Pr.Médio	Pr.Médio Total
13	FEMININO 04 DIÁRIAS POR DIA E TOTALIZANDO 24 DIÁRIAS DURANTE TODO O EVENTO.) FORNECIMENTO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE, COM CABINE E TANQUE CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. AS CABINES DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COBERTURA INCLINADA COM CANALETAS, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ NATURAL OU ARTIFICIAL; TRINCO COM INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR; PISO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E USO DURANTE TODO O EVENTO.	DR	24,00	468,7300	11.249,52
				Valor Estimado da Cotação	777.003,10

Valor global estimado da contratação: R$ 777.003,10 (setecentos e setenta e sete mil, três reais e dez centavos)

Os valores acima refletem parâmetros médios de mercado e servirão como referência para o julgamento de propostas, assegurando a economicidade, a vantajosidade e a aderência à realidade regional e nacional de preços para fornecimento dos objetos relacionados à eventos em geral.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
02.06 – Dep. Mun. Esporte e Cultura
13.392.0009.2034 – Manutenção dos Serviços da Cultura
Ficha 262 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Tesouro

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Do critério adotado

O julgamento das propostas observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o menor valor total resultante do produto entre o preço unitário ofertado e a quantidade estimada.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações técnicas constantes deste ***Termo de Referência*** e demais exigências do edital.

10.2. Da análise de conformidade

As propostas serão avaliadas quanto à conformidade técnica, com base nas características dos produtos especificados.

A inobservância dos requisitos mínimos definidos implicará a desclassificação da proposta, nos termos do Art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Do desempate

Em caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-á o procedimento previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se o direito de preferência, mediante comprovação das condições de enquadramento e regularidade fiscal no momento da contratação.

Persistindo o empate, o desempate será realizado conforme os critérios sucessivos estabelecidos no Art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações e elementos técnicos constantes deste ***Termo de Referência*** são suficientes para subsidiar a contratação pretendida, estando de acordo com o planejamento prévio e com os requisitos do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Responsável: Fabio de Paula

E-mail: licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br

Telefone institucional: (14) 3378-9600